



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 123/19
Rec. 05.08.19

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI N° 051/2019

**ALTERA A REDAÇÃO DE ARTIGOS DA LEI
MUNICIPAL N° 4.066 DE 26 DE JUNHO DE
2018, QUE ESTABELECE A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA BÁSICA DO EXECUTIVO
MUNICIPAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso III do artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.066 de 26 de junho de 2018, que estabelece a Estrutura Administrativa Básica do Executivo Municipal de São Sebastião do Caí, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º A Estrutura Administrativa Básica do Executivo Municipal de São Sebastião do Caí, constitui-se dos seguintes órgãos, diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

I – (...)

II – (...)

III – Órgãos da Administração Específica:

a) **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;**

(...)

Art. 2º Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal n.º 4.066 de 26 de junho de 2018, que estabelece a Estrutura Administrativa Básica do Executivo Municipal de São Sebastião do Caí, que passa a ter a seguinte redação:

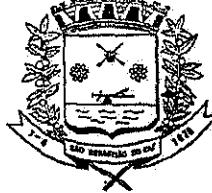
Art. 5º Integra a Administração Específica, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, **Turismo e Desporto** e que executa atividades educacionais, exercidas pelo município, especialmente as relacionadas com o ensino infantil e fundamental; atua nas áreas de promoção à cultura e o esporte de todas as formas, na organização de competições esportivas em nível municipal, estadual e nacional realizadas no âmbito do município; competições esportivas que envolvam a rede de ensino e a comunidade, bem como no assessoramento a entidades que realizarem competições e eventos culturais; promover a valorização dos elementos da natureza, tradição, costumes e manifestações culturais; organizar o calendário esportivo anual, de acordo com as atividades esportivas do Município; organizar o cadastro de entidades culturais e esportivas do Município. Estimular a iniciativa privada no sentido do incremento do turismo; promover a realização de festividades de cunho artístico, esportivo e folclórico que, por sua importância e proporção, tenham influência na movimentação turística. **Fomentar o Turismo, através das rotas turísticas, capacitação, sinalização turística que visem o fortalecimento da economia, valorização e resgate histórico do Município.**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

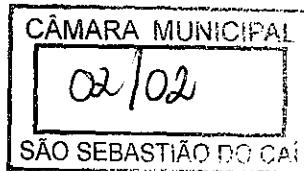
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

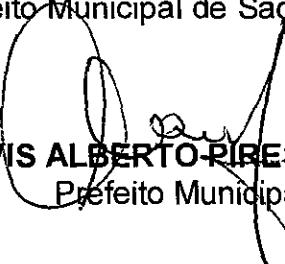
Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal propõe que sejam alterados artigos da Lei Municipal n.º 4.066 de 26 de junho de 2018, que estabelece a Estrutura Administrativa Básica do Executivo Municipal de São Sebastião do Caí, para que seja incluído o TURISMO.

Ocorre que a pasta do Turismo está intrinsecamente ligada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em ações e responsabilidades, mas não de forma nominal, motivo pelo qual a administração propõe alteração na nomenclatura da referida Secretaria a partir desta data, em que passará a ser: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.**

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.


CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.